

INDICAÇÃO

Indico a realização de reforço na oferta e regularidade do fornecimento de medicamentos da atenção básica na unidade do PSF Planalto.

À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico ao Poder Executivo Municipal o reforço na oferta e regularidade do fornecimento de medicamentos da atenção básica na unidade do PSF Planalto.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária diante das recorrentes reclamações da população acerca da insuficiência e irregularidade no abastecimento de medicamentos essenciais disponibilizados pela unidade, situação que compromete a continuidade dos tratamentos e prejudica diretamente os usuários do sistema público de saúde.

A falta ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos da atenção básica gera insegurança à população, especialmente aos pacientes que dependem do uso contínuo de medicações para controle de doenças crônicas e demais condições de saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento do abastecimento da farmácia da unidade, garantindo maior regularidade na oferta dos medicamentos, melhor planejamento logístico e reposição adequada dos estoques.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a efetividade dos tratamentos, redução de agravamentos clínicos e melhoria da assistência prestada à comunidade atendida pelo PSF Planalto.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330031003300390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

